



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AUTÓGRAFO Nº 43, DE 23 DE ABRIL DE 2024. (Projeto de Lei nº 19/2024)

Institui o Programa “PARAOFICINA”, destinado a realizar serviços de manutenção gratuita em cadeiras de rodas, órteses e próteses ou de reabilitação.

(Autoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “PARAOFICINA”, destinado a formação de parcerias para realização de cursos e prestação de serviços gratuitos de manutenção e reparos de meios auxiliares de locomoção, como cadeiras de rodas, órteses e próteses ou de reabilitação.

Art. 2º O Poder Executivo poderá realizar parcerias objetivando o reparo de cadeiras de rodas, órteses e próteses que necessitam de manutenção que estejam impossibilitados para uso, bem como para realização de cursos de formação nestas habilidades.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para que sejam ministrados cursos de manutenção de cadeiras de rodas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de abril de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 23 de abril de 2024.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

